



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a "Judith de Oliveira Garcez"

LEI N° 3.678, DE 24 DE MARÇO DE 1.998.

Câmara Municipal de Assis	
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número	0449
Data	26/03/98
Horário	14:25
Assinatura	
Responsável	

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, referente ao repasse financeiro de recursos do Ministério da Saúde para a erradicação do Aedes Aegypti e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.130,00 (Cento e trinta e um mil e cento e trinta reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:*

2.	PODER EXECUTIVO		
2.8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.75.0312.036	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3214	Contribuições a Fundos	R\$	131.130,00

Artigo 2º - *As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.*

1.000.00.00	- RECEITAS CORRENTES		
1.700.00.00	- TRANSFERENCIAS CORRENTES		
1.760.00.00	- TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS		
1.760.01.00	- CONVÊNIOS COM A UNIÃO		
1.760.01.06	- Conv.PMA/M.Saúde/Comb.Dengue	R\$	131.130,00

Artigo 3º - *Fica o Fundo Municipal de Saúde, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional, Especial no valor de R\$ 253.045,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quarenta e cinco reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programáticas, abaixo discriminadas:*

1.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.75.4302.109	ERRADICAÇÃO DA DENGUE		
3111	Pessoal Civil	R\$	104.179,00
3120	Material de Consumo	R\$	12.936,00
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	131.130,00
3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	4.800,00
TOTAL		R\$	253.045,00

Artigo 4º - *As despesas, com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos abaixo discriminados:*



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª “Judith de Oliveira Garcez”

Lei nº 3.678/98..... fls. 02

§ 1º - Com recursos a que se refere o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1.700.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES

1.760.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS

1.760.01.00 - CONVÊNIOS COM A UNIÃO

1.760.01.02 - Conv.PMA/M.Saúde/Comb.Dengue R\$ 131.130,00

§ 2º - Com recursos, a que se refere o Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.4302.103 OP.MANUT.DEPART.VIG. E CONTROLE

3111 Pessoal Civil R\$ 104.179,00

3120 Material de Consumo R\$ 12.936,00

3132 Outros Serviços e Encargos R\$ 4.800,00

SUB-TOTAL R\$ 121.915,00

TOTAL GERAL R\$ 253.045,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 24 de março de 1.998


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
Diretora do Departamento de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 24 de março de 1.998.


LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
Diretora do Departamento de Administração